



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Administração e Planejamento

CNPJ: 09.150.087/0001-58

R. José Quintino de Magalhães, s/n | Santana de Mangueira - PB | CEP: 58985-000

DECRETO Nº 028, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente durante a Semana Santa e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Santana de Mangueira no dia 2 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa), em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 3 de abril de 2026, em observância ao feriado nacional da Paixão de Cristo.

Art. 3º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala para garantir a continuidade permanente das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 30 de março de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional